

---

**Tabela Geral de Taxas**  
**ANEXO VIII/ CRMA**

**2024**

<b>CAPITULO I SECRETARIA</b>	<b>TAXA</b>
1 - Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada edital	<b>7.48 €</b>
2 - Autos ou termos de qualquer espécie, não especialmente previstos na presente Tabela	<b>8.09 €</b>
3 – Certidões de teor:	
3.1 - Não excedendo uma lauda – cada	<b>6.12 €</b>
3.2 - Por cada lauda além da primeira	<b>3.39 €</b>
4 - Certidões narrativa, cada	<b>19.69 €</b>
4.1 - Por cada folha a mais	<b>11.55 €</b>
5 - Conferência e autenticação de documentos - por cada página	<b>4.75 €</b>
6- Buscas, por processo arquivado/ano	<b>3.44 €</b>
7 - Termos de autenticação e Fotocópias autenticadas de documentos ou processos	
a) Termo de autenticação	<b>19.48 €</b>
b) Formato A4 - por cada página	<b>2.04 €</b>
c) Formato A3 - por cada página	<b>2.12 €</b>
d) Formato A2 - por cada página	<b>4.02 €</b>
e) Em formato superior a A2	<b>8.05 €</b>
8 - Fotocópias simples de documentos ou processos em arquivo	
8.1 Preto e Branco	
a) Formato A4 - por cada página	<b>0.35 €</b>
b) Formato A3 - por cada página	<b>0.41 €</b>
c) Formato A2 - por cada página	<b>0.80 €</b>
d) Em formato superior a A2	<b>3.44 €</b>
8.2 Cores	
a) Formato A4 - por cada página	<b>0.67 €</b>
b) Formato A3 - por cada página	<b>0.80 €</b>
c) Formato A2 - por cada página	<b>1.62 €</b>
d) Em formato superior a A2	<b>6.90 €</b>
9 - Rubricas, em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos - cada rubrica	<b>0.40 €</b>
10 - Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade - cada livro	<b>4.18 €</b>
11 - Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada – cada	<b>4.18 €</b>
12 - Reapreciação do pedido para emissão de segunda guia de recebimento, por falta de pagamento da guia originária no dia da sua emissão	<b>20.29 €</b>
13 - Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado	<b>10.08 €</b>
14 - Outros registos.	<b>4.01 €</b>
15 – Averbamentos não especialmente previstos no código regulamentar	<b>6.73 €</b>
16 - Alvarás não especialmente previstos no código regulamentar	<b>9.44 €</b>
17 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	<b>8.09 €</b>
18 - Requisição para emprego de substâncias explosivas	<b>28.31 €</b>
19 - Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial.	<b>25.46 €</b>
20 - Certidões de dispensa de autorização de utilização e outras relacionadas com operações urbanísticas	<b>60.88 €</b>
21- Pedido de desistência da pretensão	<b>6.90 €</b>
22- Pedido de urgência - acresce ao valor previsto 50%	
23- Fornecimento de cópias ou outras reproduções em suporte digital de armazenamento:	

23.1 CD, custo por unidade	<b>9.95 €</b>
23.2 DVD, custo por unidade	<b>9.38 €</b>
23.3 Outros serviços	<b>9.04 €</b>

<b>CAPÍTULO II INSPECÇÕES E VISTORIAS</b>	
<b>Secção I Inspeção higio-sanitária</b>	
1 - Inspeção sanitária a produtos e/ou instalações, por inspeção	<b>27.09 €</b>
2 - Inspeção para identificação de animais	<b>51.51 €</b>
<b>Secção II Inspeções e Vistorias</b>	
1 - Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
1.1 - Inspeção periódica	<b>94.93 €</b>
1.2 - Reinspeção periódica	<b>54.25 €</b>
1.3 - Inspeção extraordinária	<b>94.93 €</b>
2 - Vistoria para redução de caução	<b>71.83 €</b>
3 - Vistoria para efeitos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	<b>36.56 €</b>
3.1 - ao montante definido no número anterior acresce 0,5% do valor das obras de urbanização a vistoriar	
4 - Vistoria para efeitos de arrendamento e de emissão de licença ou autorização de utilização para habitação e turismo rural, incluindo as de conservação	<b>69.12 €</b>
4.1 - Ao montante definido no número anterior acresce por m <sup>2</sup> de área de construção, acima dos 200 m <sup>2</sup>	<b>0.40 €</b>
5 - Vistorias a estabelecimentos comerciais, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	
5.1 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à concessão de licenças ou autorizações de utilização, ou outras, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 300 m <sup>2</sup>	<b>85.40 €</b>
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 300 m <sup>2</sup> e até 1000 m <sup>2</sup>	<b>112.52 €</b>
c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000 m <sup>2</sup>	<b>166.78 €</b>
6 - Vistorias a estabelecimentos industriais, oficinas e armazéns, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
6.1 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à concessão de licenças ou autorizações de utilização, ou outras que não de exploração, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 500 m <sup>2</sup>	<b>58.26 €</b>
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 500 m <sup>2</sup> e até 1000m <sup>2</sup>	<b>85.40 €</b>
c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000m <sup>2</sup>	<b>139.66 €</b>
7 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à emissão de licença ou autorização de utilização de estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 300 m <sup>2</sup>	<b>85.40 €</b>
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 300 m <sup>2</sup> e até 1000 m <sup>2</sup>	<b>112.52 €</b>

c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000m <sup>2</sup>	<b>166.78 €</b>
8 - Pela realização de vistoria para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização para restauração e/ou bebidas que disponham ainda de sala ou de espaços destinados a dança, às taxas previstas no número anterior, acrescerá ainda a taxa correspondente à da vistoria para funcionamento dos recintos fixos de diversão, prevista no ponto 20 desta secção	
9 - Autorização extraordinária de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter esporádico e/ou ocasional, devidamente remunerada e anunciada junto ao público, em instalações amovíveis ou pré-fabricadas.	<b>85.40 €</b>
10 - Vistoria aos estabelecimentos previstos no regime jurídico sobre a instalação de estabelecimentos de comércio alimentar e certos estabelecimentos de comércio não alimentar e prestação de serviços, actualmente previstos no DL 259/2007, de 17 de Julho	
11 - Vistoria a ginásios (health clubs)	<b>138.02 €</b>
12 - Vistoria a Hotéis e outros estabelecimentos similares	<b>165.15 €</b>
13 - Vistoria a Parques de campismo	<b>170.80 €</b>
14 - Vistoria inicial, final ou periódica relativa ao processo de licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis	
14.1 - Instalações da classe A1	<b>186.62 €</b>
14.2 - Instalações da classe A2	<b>213.75 €</b>
14.3 - Instalações da classe A3	<b>240.88 €</b>
14.4 - Instalações de classe B2	<b>186.62 €</b>
14.5 - Outras instalações não expressamente definidas	<b>254.44 €</b>
15 - Repetição de vistoria: 75% do valor da taxa devida pela vistoria correspondente	
16 -Vistorias a estabelecimentos industriais	
16.1 - Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos	<b>115.54 €</b>
16.2 - Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	<b>61.28 €</b>
16.3 - Vistoria de controlo para verificação de cumprimento das condições fixadas ou medidas impostas	<b>66.72 €</b>
16.4 - Vistoria em que intervenham entidades da administração central: Acresce 20% do valor da taxa devida pela vistoria correspondente	
17 - Vistoria de segurança em recintos de espectáculos e divertimentos públicos	<b>98.97 €</b>
18 - Vistoria para licença de recinto itinerante ou improvisado	<b>85.40 €</b>
19 - Vistoria para licença accidental de recinto para espectáculo de natureza artística	<b>85.40 €</b>
20 - Vistoria para funcionamento dos recintos fixos de diversão	<b>107.10 €</b>
21 - Vistoria de arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados a) Acresce o valor da taxa fixada nos números 5.1. ou 6.1 da presente secção, consoante a utilização	<b>140.40 €</b>
22 - Vistorias para efeitos de propriedade horizontal	
22.1 - Para habitação, por cada	<b>6.73 €</b>
22.2 - Para outros fins, por cada	<b>9.44 €</b>
23 - Vistoria para medição de ruído ( art.º13 ° do DL 9/2007, de 17 de Janeiro)	<b>168.03 €</b>
24 - Vistorias a ciclomotores, veículos agrícolas e táxis	<b>23.33 €</b>
25 - Vistorias a viaturas de transporte e venda de pão	<b>140.50 €</b>
26 - Acresce a todas as vistorias em que seja obrigatória a presença do veterinário municipal	<b>31.15 €</b>
27 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	<b>69.88 €</b>

<b>CAPÍTULO III CEMITÉRIOS</b>	
<b>Secção I Inumações</b>	
1 - Inumação em covais	
a) Sepulturas temporárias	<b>27.09 €</b>
b) Sepulturas perpétuas:	<b>43.38 €</b>
2 - Inumação em jazigos particulares - por cada:	<b>51.51 €</b>
3 - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação:	
3.1 - Por cada período de um ano ou fracção:	
a) catacumbas simples	<b>43.38 €</b>
b) catacumbas duplas	<b>59.65 €</b>
<b>Secção II Exumações e Trasladações</b>	
1 - Por cada ossada e trasladação dentro do mesmo cemitério	<b>78.64 €</b>
<b>Secção III Ocupação de sepulturas e ossários municipais</b>	
1 - Por cada, por ano ou fracção	<b>14.08 €</b>
1.1 - Com carácter perpétuo	<b>325.71 €</b>
<b>Secção IV Concessão de terrenos</b>	
1 - Para sepultura perpétua	<b>1,301.31 €</b>
2 - Para jazigos	
a) Pelos primeiros 3 m <sup>2</sup>	<b>1,979.52 €</b>
b) Cada m <sup>2</sup> a mais	<b>840.12 €</b>
c) Aos valores previstos nas alíneas anteriores, havendo jazigo, acresce	<b>11,137.87 €</b>
<b>Secção V Obras em jazigos e sepulturas</b>	
1 - Obras em jazigos e sepulturas:	
1.1 - Construção, reconstrução, ampliação ou modificação de jazigos particulares	

a) Por título	<b>144.26 €</b>
b) Em função do prazo,	
b1) pelos primeiros quinze dias	<b>6.13 €</b>
b2) Por cada dia a mais	<b>4.23 €</b>
c) Por cada m <sup>2</sup> de área de construção	<b>3.14 €</b>
1.2 - Revestimento em cantaria ou mármore de sepulturas perpétuas - por sepultura	<b>27.09 €</b>
1.3 - Revestimento de sepulturas temporárias a mármore ou granito - por sepultura	<b>17.33 €</b>
<b>Secção VI</b>	
<b>Serviços diversos</b>	
1 - Averbamento em título de jazigo ou sepultura perpétua - cada	<b>76.94 €</b>
2 - Construção de bordadura e sua conservação, durante o período de inumação	
a) Em argamassa de cimento	<b>39.49 €</b>
b) Em cantaria ou mármore	<b>76.94 €</b>
3 - Colocação da cruz	<b>17.26 €</b>
4 - Utilização da capela, incluindo seus materiais	
a) Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção	<b>17.26 €</b>
5 - Soldagem de caixões	
a) Dentro de horas de expediente	<b>19.42 €</b>
b) Fora de horas de expediente	<b>36.23 €</b>
6 - Depósito transitório de caixões:	
a) Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção .	<b>8.03 €</b>
b) Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeitos de obras.	<b>17.26 €</b>
7 - Remoção de caixões e ossadas	<b>17.26 €</b>
8 - Reserva anual de sepultura	<b>39.49 €</b>
9 - Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares	<b>76.94 €</b>

<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DIVERSAS</b>	
<b>Secção I</b>	
<b>Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis</b>	
1 – Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	
a) Instalações da classe A1	<b>209.95 €</b>
b) Instalações da classe A2	<b>264.22 €</b>
c) Instalações da classe A3	<b>318.47 €</b>
d) Outras instalações não expressamente definidas	<b>372.72 €</b>
2 - Reapreciação dos projectos: 50% do valor da taxa devida pela apreciação inicial correspondente	
3 - Emissão de segunda via de certificado de aprovação de projecto ou de inspecção	<b>13.24 €</b>
4 - Emissão do alvará de licença de exploração	<b>2,355.75 €</b>
5 - Averbamentos	<b>372.72 €</b>
6 - Renovação do alvará de licença de exploração	<b>2,355.75 €</b>
<b>Secção II</b>	
<b>Licenciamento da actividade industrial</b>	
1 - Recepção do registo e verificação da sua conformidade	
	<b>173.58 €</b>
2 - Apreciação dos pedidos de regularização	
	<b>202.89 €</b>
3 - Averbamento de transmissão da licença de exploração	
	<b>363.49 €</b>
<b>Secção III</b>	
<b>Intervenção sobre o exercício de actividades diversas</b>	

1 - Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado	58.26 €
1.1 - Acresce por cada dia além do primeiro	10.54 €
2 - Emissão de licença accidental de recinto para espectáculo de natureza artística	31.15 €
2.1 - Acresce por cada dia além do primeiro	5.64 €
3 - Emissão de licença para funcionamento dos recintos fixos de diversão	36.56 €
4 - Emissão de licenças de:	
4.1 - Guarda-nocturno - por ano	26.41 €
4.2 - Realização de acampamentos ocasionais	83.39 €
4.3 - Realização de espectáculos de natureza desportiva nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre - por dia	26.41 €
5 - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
a) Registo de cada máquina	165.15 €
b) Segunda via do título de registo	57.40 €
c) Averbamento por transferência de propriedade	70.21 €
6 - Autorização para a Realização de fogueiras e queimadas	36.43 €
7 - Autorização para lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, por dia	12.14 €
8 - Pela apresentação da Mera Comunicação Prévia prevista no DL n.º 10/2015, de 16/01	18.67 €
9 - Pela apresentação de comunicação prévia com prazo de registo de alojamento local	75.93 €
10 - Espetáculos - Mera Comunicação Prévia	
10.1 - Comunicação de espetáculos de natureza artística - Online*	18.04 €
10.2 - Comunicação de espetáculos de natureza artística - Via postal e presencial*	22.56 €
10.3 - Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais - Online*	22.56 €
10.4 - Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais - Via Postal e presencial*	33.83 €
* Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias	80% da taxa normal
<b>Secção IV</b>	
<b>Licenças de exploração para actividade de transporte em táxi, de condução e licenciamento de veículos</b>	
1 - Emissão de licença de veículo afecto ao transporte de táxi	59.78 €
2 - Emissão de segunda via de licença de veículo	46.20 €
3 - Averbamento por alteração do título	54.36 €
<b>Secção V</b>	
<b>Infra-estruturas de radiocomunicações e aerogeradores</b>	
1 - Instalação de infra-estruturas de suporte de radiocomunicações e respectivos acessórios	
a) Autorização normal	179.81 €
b) Autorização limitada, por cada ano ou fracção	39.28 €
2 - Instalação de aerogeradores, por cada	112.52 €
<b>Secção VI</b>	
<b>Pareceres, licenças ou autorizações diversos</b>	
1 - Parecer sobre a utilização de explosivos	47.42 €
2 - Parecer no âmbito de projectos florestais, por hectare	10.54 €



3 - Taxa pela emissão urgente de pareceres, licenças e autorizações policiais diversas, acresce 50% do valor devido pela taxa normal	
4 - Vedações provisórias destinadas a vedar terrenos confinantes com a via pública - por metro linear ou fracção e por ano	<b>1.84 €</b>
5 - Outros pareceres ou licenças ou autorizações não especificadas	<b>107.10 €</b>
6 - Pedido de reapreciação por caducidade da licença ou autorização	<b>42.40 €</b>
<b>Secção VII Diversos</b>	
1 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	<b>92.21 €</b>
2 - Atribuição de número de polícia, por cada	<b>21.86 €</b>

<b>CAPITULO V AMBIENTE</b>	
<b>Secção I Animais</b>	
1 - Serviços relacionados com animais de companhia	
1.1 – Captura, recolha e abate excecional de animais de companhia	<b>19.76 €</b>

1.2 – Entrega no CRO de cadáveres de animais de companhia, com detentor	<b>1,00€/KG+ 4,00 de deslocação</b>
1.3 - Abate excecional de animais de companhia	<b>32.46 €</b>
2 - Vistoria a viaturas e atrelados de transporte de animais vivos	<b>20.18 €</b>
3 - Taxa de occisão de animais de interesse pecuário e/ou errantes	<b>53.16 €</b>
4 - Entregas voluntárias - artigo II/58.º do CRMA.	<b>96.99 €</b>
5 - Taxa de alojamento no caso de sequestro sanitário	<b>59.21 €</b>
<b>Secção II</b>	
<b>Licenças especiais de ruído</b>	
1 - Emissão de licenças especiais de ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário em:	
1.1 - Dias úteis e por hora:	
a) Das 7 às 20 horas	<b>9.71 €</b>
b) Das 20 às 23 horas	<b>12.68 €</b>
c) Das 23 às 7horas	
c.1) 1ª hora	<b>15.68 €</b>
c.2) 2ª hora	<b>18.67 €</b>
c.3) 3ª hora e seguintes	<b>21.65 €</b>
1. 2 - Sábados, domingos e feriados - por hora	<b>21.65 €</b>
2 - Pela emissão de licenças especiais de ruído para a realização de obras de construção civil é fixado um valor máximo por mês de 250 €	
<b>Secção III</b>	
<b>Informações sobre ambiente</b>	
1 - Por cada informação	
	<b>9.71 €</b>
<b>Secção IV**</b>	
<b>Desobstruções em redes de drenagem de águas residuais e esvaziamento de fossas</b>	
<b>Secção V</b>	
<b>Taxa de Recursos Hídricos*</b>	

\* - Atualização após informação do Instituto da Água, I.P. (INAG, IP)

\*\* - Concessionado à Águas do Norte, SA

<b>CAPÍTULO VI</b>	
<b>GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>	
<b>Secção I</b>	
<b>Publicidade visual afecta a mobiliário urbano ou autónomo</b>	

1 - Por cada informação prévia	13.45 €
2 - Por cada licença	16.70 €
3 - Publicidade exibida em:	
3.1 - Painéis luminosos ou directamente iluminados - por m <sup>2</sup> e por mês:	
3.1.1 - Ocupando a via pública:	
a) Estáticos	4.76 €
b) Rotativos	6.41 €
3.1.2 - Não ocupando a via pública:	
a) Estáticos	3.79 €
b) Rotativos	4.10 €
3.2 - Painéis não luminosos - por m <sup>2</sup> e por mês:	
3.2.1 - Ocupando a via pública:	
a) Estáticos	2.49 €
b) Rotativos	2.81 €
3.2.2 - Não ocupando a via pública:	
a) Estáticos	2.16 €
b) Rotativos	2.65 €
3.3 - Mupis, colunas publicitárias, anúncios publicitários e semelhantes - por m <sup>2</sup> e por mês:	
a) Ocupando a via pública	7.21 €
b) Não ocupando a via pública	6.41 €
3.4 - Pendões, bandeiras e bandeirolas- por m <sup>2</sup> e por mês	5.86 €
3.5 - Abrigos de transportes públicos	6.08 €
<b>Secção II</b>	
<b>Publicidade instalada em edifícios</b>	
1 - Publicidade em edifícios:	
1,2 - Anúncios luminosos ou directamente iluminados - por m <sup>2</sup> e por mês	3.79 €
1,3 - Anúncios não luminosos - por m <sup>2</sup> e por mês	2.81 €
2 - Lonas publicitárias instaladas em empenas ou fachadas e andaimes de obras - por m <sup>2</sup> e por mês	
a) Iluminadas	5.08 €
b) Não iluminadas	4.76 €
3 - Anúncios electrónicos, sistema de vídeo e similares - por m <sup>2</sup> e por mês	
a) No local onde o anunciante exerce a actividade	4.10 €
b) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade	5.08 €
4 - Placas e tabuletas, por m <sup>2</sup> e por mês	3.14 €
5 - Palas e Alpendres, por m <sup>2</sup> e por mês	3.47 €
<b>Secção III</b>	
<b>Publicidade Móvel</b>	
1 - Publicidade em transportes públicos:	
a) Transportes colectivos, por m <sup>2</sup> , por mês	2.49 €
b) Em táxis, por m <sup>2</sup> e por mês	2.16 €
2 - Publicidade em veículos - por veículo e por mês	
a) Ciclomotores e motociclos	1.84 €
b) Veículos ligeiros de passageiros e mistos	2.00 €
c) Veículos ligeiros de mercadorias	2.33 €

d) Veículos pesados	2.65 €
e) Reboques	2.65 €
f) Semi-reboques	2.65 €
3 - Publicidade em veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária - por cada e por m <sup>2</sup> :	
a) Por dia	4.76 €
b) Por semana	14.53 €
c) Por mês	24.29 €
4 - Identificação em veículos:	
a) ciclomotores e motociclos, por veículo e por ano	1.68 €
b) outros veículos ligeiros e pesados, reboques e semi-reboques, por veículo e por ano	1.71 €
c) em frota de veículos ligeiros ou pesados, reboques e semi-reboques (por conjuntos de 3 veículos)	1.84 €
5 - Publicidade em outros meios - por m <sup>2</sup> :	
a) Por dia	3.47 €
b) Por semana	9.32 €
c) Por mês	14.53 €
<b>Secção IV</b>	
<b>Publicidade sonora</b>	
1 - Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública:	
a) Por dia ou fracção	10.74 €
b) Por semana	19.42 €
c) Por mês	46.28 €
<b>Secção V</b>	
<b>Campanhas publicitárias de rua</b>	
1 - Distribuição de panfletos - por dia	8.03 €
2 - Banca Promocional	8.85 €
3 - Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por m <sup>2</sup>	12.91 €
<b>Secção VI</b>	
<b>Publicidade diversa</b>	
1 - Publicidade em guarda-sóis, em guarda-ventos - por unidade e por mês: (Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico))	4.76 €
2 - Placas de proibição de afixação de publicidade - por cada e por ano	1.84 €
3 - Toldos (Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico))	
a) pela identificação, por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano	3.79 €
b) por publicidade, por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano	4.44 €
4 - Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m <sup>2</sup> ou fracção	
a) Por dia	1.56 €
b) Por mês	1.78 €
c) Por ano	6.73 €
<b>Secção VII</b>	

<b>Alteração dos termos ou condições do licenciamento</b>	
1 - Alteração da mensagem publicitária- 25% do valor da taxa devida	
2 - Averbamento de substituição do titular de licenciamento de publicidade: 15% do valor da taxa devida	
3 - Renovação da licença: 75% do valor da taxa devida	

<b>Capítulo VII UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL</b>
Taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP) - 0,25% sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Amarante, é fixada até 31 de Dezembro de cada ano, pela Assembleia Municipal, para vigorar no ano seguinte

<b>CAPÍTULO VIII</b>
----------------------

<b>OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	
<b>Secção I</b>	
<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	<b>6.12 €</b>
2 - Averbamento	<b>6.12 €</b>
3 - Ocupação da via pública, em zona de estacionamento condicionado, por dia e por m <sup>2</sup>	
a) até 30 dias	<b>0.45 €</b>
b) de 31 dias até 60 dias	<b>0.49 €</b>
c) mais de 60 dias	<b>0.52 €</b>
4 - Ocupação da via pública em área urbana, por dia e por m <sup>2</sup>	
a) até 30 dias	<b>0.31 €</b>
b) de 31 dias até 60 dias	<b>0.35 €</b>
c) mais de 60 dias	<b>0.38 €</b>
5 - Ocupação da via pública fora de área urbana, por dia e por m <sup>2</sup>	
a) até 30 dias	<b>0.26 €</b>
b) de 31 dias até 60 dias	<b>0.29 €</b>
c) mais de 60 dias	<b>0.31 €</b>
<b>Secção II</b>	
<b>Ocupação do espaço aéreo da via pública</b>	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	<b>6.12 €</b>
2 - Por cada averbamento	<b>6.12 €</b>
3 - Antenas:	
3.1 - De operadores de telecomunicações:	
a) Instaladas no domínio público - por cada e por ano	<b>547.21 €</b>
b) Instaladas em propriedade particular com projecção para o domínio público - por cada e por ano	<b>547.21 €</b>
3.2 - Outras, atravessando a via pública - por metro linear e por ano	<b>4.76 €</b>
4 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, ou espias - por metro linear e por ano	<b>4.76 €</b>
5 - Alpendres ou toldos fixos, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente e por ano:	
a) Até um metro de avanço	<b>7.48 €</b>
b) Mais de um metro de avanço	<b>8.85 €</b>
6 - Toldos móveis - por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano:	
a) Até um metro de avanço	<b>7.48 €</b>
b) Mais de um metro de avanço	<b>8.85 €</b>
7 - Passarelas ou outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m <sup>2</sup> ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	<b>12.91 €</b>
8 - Aparelhos de ar condicionado fixos no exterior dos edifícios - por ano ou fracção:	
a) Até 0,2 m <sup>3</sup>	<b>24.38 €</b>
b) Por cada m <sup>3</sup> a mais	<b>4.76 €</b>
<b>Secção III</b>	
<b>Ocupações diversas do solo</b>	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	<b>6.12 €</b>
2 - Averbamento	<b>6.12 €</b>
3 - Postes e marcos - por cada:	
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por cada e por ano	<b>11.55 €</b>

b) Para decoração (mastros) - por dia	1.84 €
c) Para colocação de anúncios - por mês	3.14 €
d) Marco receptáculo de correio - por ano	18.34 €
4 - Esplanadas - por m <sup>2</sup> e por mês (entre os meses de maio e setembro)*	
a) Fixa ou fechada:	7.48 €
b) Aberta e sem estrutura:	6.13 €
4.1 - Nos meses restantes do ano - outubro a abril - as taxas prevista no número anterior serão reduzidas a 50%	
4.2 - Também são reduzidas em 50% do valor indicado em 4, as esplanadas que se localizem fora do perímetro da Cidade de Amarante	
*Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico)	
5 - Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m <sup>2</sup> e por mês	10.20 €
6 - Rampas fixas ou móveis na via pública - por metro linear e por ano	11.55 €
7 - Vendedores ambulantes:	
a) por m <sup>2</sup> e por dia	3.14 €
b) Com estabelecimento amovível diariamente (banca, estrado, barraca, stand ou semelhante) - por m <sup>2</sup> e por dia	4.76 €
c) Com veículo automóvel ou atrelado - por m <sup>2</sup> e por dia	6.41 €
8 - Outras ocupações do domínio público - por m <sup>2</sup> e por dia	1.08 €
9 - As taxas previstas na presente secção, bem como as previstas no nº 5 da secção V, serão reduzidas a 1/4 quando se destinem a ocupações decorrentes das festas da Cidade (junho)	
10 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram (desde que ocupem mais do que, 0,30m de passeio a partir da fachada do estabelecimento, sendo que, ocupando até àquele limite e desde que permitam a livre circulação de pessoas com mobilidade reduzida, se encontram isentos):	
a) De jornais, revistas ou livros - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	12.91 €
b) De fazendas, flores e semelhantes - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	11.28 €
c) De veículos - por unidade e por mês	16.15 €
d) Outros objectos - por m <sup>2</sup> ou por fracção e por mês	13.45 €
11 - Vitrines, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por m <sup>2</sup> e por mês	4.10 €
<b>Secção IV</b>	
<b>Ocupações diversas do subsolo:</b>	
1 - Por cada emissão de alvará de licença ou autorização	6.12 €
2 - Averbamento	6.12 €
3 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear e por ano:	1.46 €
<b>Secção V</b>	
<b>Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo</b>	
1 - Por cada emissão de alvará de licença ou autorização	6.12 €
2 - Averbamento	6.12 €
3 - Cabine ou posto telefónico - por ano	18.34 €
4 - Posto de transformação, cabines eléctricas e semelhantes - por m <sup>3</sup> e por ano:	
a) Até 3 m <sup>3</sup>	18.34 €
b) Por cada m <sup>3</sup> a mais	4.76 €
5 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio ou indústria - por m <sup>2</sup>	

a) Por dia	2.14 €
b) Por semana	10.74 €
c) Por mês	42.76 €
6 - Veículos automóveis e semelhantes estacionados para o exercício de comércio e indústria ou por motivo de festejos ou outras celebrações - por m <sup>2</sup>	
a) Por dia	2.20 €
b) Por semana	5.92 €
c) Por mês	12.12 €
7 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m <sup>2</sup> e por mês	
	7.48 €
<b>Secção VI</b>	
<b>Feiras e mercados</b>	
Ocupação de:	
1 - Lojas, nos mercados municipais com acesso directo ao exterior por m <sup>2</sup> e por mês	4.88 €
2 - Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios, arrecadações e similares, completamente fechados e com acesso pelo interior dos mercados, por m <sup>2</sup> e por mês	4.88 €
3 - Bancas ou outras instalações do Município nos mercados - por dia e por banca	1.71 €
4 - Lugares do terrado - por mercado ou feira	
4.1 - Área coberta:	
a) Por m <sup>2</sup>	1.06 €
4.2 - Área descoberta:	
a) Até 20 m <sup>2</sup> - por cada m <sup>2</sup>	0.69 €
b) Por cada m <sup>2</sup> a mais	0.39 €
5 - Lugares de terrado não concessionados, por m <sup>2</sup> e por dia	1.06 €
6 - Outras ocupações - por m <sup>2</sup> e por dia	1.06 €
<b>Secção VII</b>	
<b>Tráfego e estacionamento</b>	
<b>Subsecção I</b>	
<b>Zonas de estacionamento de duração limitada a que se refere o artigo 70º do Código da Estrada</b>	
1 - Utilização dos espaços de estacionamento cronometrados por parcometros ou outros aparelhos análogos, com limite máximo de 2 horas e por hora:	0.45 €
2 - Ocupação de lugares privativos de estacionamento	1,274.26 €
3 - Cartão de residente - por cada cartão e por ano	11.49 €
4 - Livre-Trânsito anual - por cada cartão e por ano	11.28 €
5 - Livre-Trânsito eventos - por cada cartão	5.64 €
<b>Subsecção II</b>	
<b>Bloqueamento, remoção e depósito de viaturas abandonadas na via pública*</b>	
1 - Taxa de bloqueamento	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	



c) veículos pesados	
2 - Taxa de remoção	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	
c) veículos pesados	
3 - Taxa pelo depósito de um veículo em parque municipal, por cada período de 24h ou fracção	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	
c) veículos pesados	

\* - Portaria nº1334-F/2010, de 31 dezembro

<b>CAPITULO IX URBANISMO</b>	
<b>Secção I Operações de Loteamento</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	<b>76.18 €</b>
2- Apreciação do pedido	
2.1 Até 10 lotes	<b>172.39 €</b>
2.2 Mais de 10 lotes	<b>229.84 €</b>
3- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
4 - Emissão de alvará de licença ou sua renovação	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	<b>41.88 €</b>
c) Por m <sup>2</sup> de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	<b>2.07 €</b>
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença	
a) Apreciação do pedido	<b>74.71 €</b>
b) Por cada título	<b>76.18 €</b>
c) Pela variação do número de lotes, acresce por cada lote	<b>41.88 €</b>
d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m <sup>2</sup>	<b>2.07 €</b>
6- Aditamento simplificado ao título	<b>30.44 €</b>
a) Pela variação do número de lotes (se aplicável), acresce por cada lote	<b>41.88 €</b>
b) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m <sup>2</sup>	<b>2.07 €</b>
7 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	<b>16.13 €</b>
8- Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	<b>34.48 €</b>
9 - Notificação para pronúncia através de edital	<b>40.23 €</b>
10- Publicitação do título	<b>233.74 €</b>
11- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>

12 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção II</b>	
<b>Obras de Urbanização</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	<b>76.18 €</b>
2- Apreciação do pedido inicial	<b>114.93 €</b>
3- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
4 - Emissão de alvará de licença ou sua renovação	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
c) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia	
a) Apreciação do pedido	<b>74.71 €</b>
b) Por cada título	<b>76.18 €</b>
c) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
d) Em função das alterações aprovadas:acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
6 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	<b>16.13 €</b>
7 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
a) Por cada período de 30 dias	<b>39.60 €</b>
8 - Execução faseada de obras de urbanização:	
a) Emissão do alvará do título correspondente à primeira fase	<b>76.18 €</b>
b) Aditamento ao título referente às fases subsequentes	<b>76.18 €</b>
9 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
c) Em função do valor orçamentado das obras a efectuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
10 - Publicitação do título: custo da publicação	<b>233.74 €</b>
11 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
12- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>
<b>Secção III</b>	
<b>Loteamentos com obras de urbanização</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	<b>76.18 €</b>
2- Apreciação do pedido inicial	
2.1 Até 10 lotes	<b>172.39 €</b>
2.2 Mais de 10 lotes	<b>229.84 €</b>

3- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
4 - Emissão de alvará de licença ou sua renovação	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	<b>41.88 €</b>
c) Por m <sup>2</sup> de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	<b>2.07 €</b>
d) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
e) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia	
a) Apreciação do pedido	<b>74.71 €</b>
b) Por cada título	<b>76.18 €</b>
c) Pela variação do número de lotes (por lote)	<b>41.88 €</b>
d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção (por m <sup>2</sup> )	<b>2.07 €</b>
e) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
f) Em função das alterações aprovadas: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
6- Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	<b>16.13 €</b>
7 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
a) Por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
8 - Execução faseada de obras de urbanização:	
a) Emissão do alvará do título correspondente à primeira fase	<b>76.18 €</b>
b) Aditamento ao título referente às fases subsequentes	<b>76.18 €</b>
9 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
c) Em função do valor orçamentado das obras a efectuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
10- Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	<b>34.48 €</b>
11 - Notificação para pronúncia através de edital	<b>40.23 €</b>
12 - Publicitação do título	<b>233.74 €</b>
13- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>
14 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção IV</b>	
<b>Trabalhos de remodelação de terrenos</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	<b>76.18 €</b>
2- Apreciação do pedido inicial	<b>172.39 €</b>
3- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
4 - Emissão de alvará de licença ou sua renovação	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>

b) Por m <sup>2</sup> da área intervencionada, a acrescer ao montante previsto na alínea anterior	<b>0.03 €</b>
c) Por metro cúbico do volume de terras a movimentar, a acrescer ao montante previsto nas alíneas anteriores	<b>0.13 €</b>
d) Em função do prazo: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores, por cada período de 30 dias	<b>7.23 €</b>
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença	
a) Apreciação do pedido	<b>74.71 €</b>
b) Por cada título	<b>76.18 €</b>
c) Nos casos em que o aditamento titule um aumento da área da operação urbanística e/ou volume de terras a movimentar aplicam-se ainda as taxas previstas nas alíneas b), c) e d) do número anterior, que incidem sobre o aumento autorizado	
6- Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	<b>16.13 €</b>
7 - Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos:	
a) Por cada período de 30 dias	<b>13.29 €</b>
8 - Licença especial para conclusão de trabalhos inacabados	
a) Por cada título	<b>76.18 €</b>
b) Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>13.29 €</b>
c) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
9 - Publicitação do título: custo da publicação	<b>33.30 €</b>
10- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>
11 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção V</b>	
<b>Obras de Edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) e de Demolição das Edificações</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	<b>76.18 €</b>
2 - Apreciação do pedido inicial de Licenciamento/Comunicação Prévia	<b>172.39 €</b>
3- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
4 - Emissão de alvará de licença ou sua renovação	
4.1 - Por cada título:	<b>76.18 €</b>
4.2 - Acresce ao montante previsto no ponto anterior:	
a) Prazo de execução das obras: por cada período de 30 dias	<b>7.23 €</b>
b) Acresce, nas obras de construção, reconstrução e ampliação, por m <sup>2</sup> de área destinada a:	
b1) Habitação e turismo rural	<b>2.94 €</b>
b2) Comércio, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	<b>2.65 €</b>
b3) Indústria, oficinas, armazéns e estacionamento	<b>1.94 €</b>
b4) Equipamentos de utilização colectiva não integrado em empreendimentos turísticos	<b>1.05 €</b>
b5) Instalações destinadas exclusivamente a usos agrícolas	<b>1.05 €</b>
c) Por metro linear de muros de vedação ou de suporte	<b>1.05 €</b>
d) Por metro cúbico, tanques, cubas e outros depósitos	<b>5.81 €</b>
e) Por m <sup>2</sup> de piscinas	<b>0.86 €</b>
4.3 - Acresce ao montante previsto no 4.1. e 4.2.a) nas obras de alteração ou conservação:	
a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	

b) Em caso de alteração do número de fogos e/ou alteração do destino de utilização, por m <sup>2</sup> de área total de construção alterada	<b>1.05 €</b>
4.4 - Acresce ao montante previsto no 4.1. e 4.2.a), nas obras de demolição:	
a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras de demolição	
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou admissão da comunicação prévia	
a) Apreciação do pedido	<b>74.71 €</b>
b) Por cada título	<b>76.18 €</b>
c) Por m <sup>2</sup> de aumento de área em obras de construção, reconstrução e ampliação, aplicam-se também as taxas previstas nas alíneas a), b1), b2), b3), b4), b5), b6), b7), c), d) e/ou e) do 4.2 consoante os casos	
d) Por m <sup>2</sup> de aumento de área em obras de alteração ou conservação, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 4.2. e alíneas a) e b) do 4.3	
e) Por m <sup>2</sup> de aumento da área a demolir, em obras de demolição, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 4.2. e na alínea a) do 4.4	
6 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	<b>16.13 €</b>
7 - Prorrogação do prazo de execução das obras, por cada período de 30 dias	<b>7.23 €</b>
8 - Execução faseada de obras de edificação:	
a) Emissão do alvará de licença correspondente à primeira fase	<b>76.18 €</b>
b) Aditamento ao título referente às fases subsequentes	<b>76.18 €</b>
9 - Licença parcial para construção da estrutura nas obras previstas no art.23º/7 do RJUE e trabalhos de escavação e contenção periférica, previstos no artigo 81º do RJUE:	
a) Emissão do alvará	<b>76.18 €</b>
b) Ao montante definido na alínea anterior acresce 30% do valor das taxas devidas pela globalidade da obra e calculadas nos termos previstos nesta tabela de taxas nos pontos 4.2., 4.3. e 4.4., a deduzir à liquidação das mesmas aquando da emissão do alvará definitivo	
10 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
a) Emissão do alvará	<b>76.18 €</b>
b) Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	<b>36.16 €</b>
c) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
11- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>
12 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção VI</b>	
<b>Utilização e Alteração de Utilização</b>	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia de alteração de utilização	<b>76.18 €</b>
2- Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	<b>45.97 €</b>
3- Apreciação do pedido inicial	<b>103.43 €</b>
4- O pagamento das taxas definidas nos números anteriores é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
5- Emissão de alvará de autorização de utilização e/ou de alteração de utilização	
5.1 - Por cada título	<b>76.18 €</b>
5.2 - Por cada número de polícia atribuído	<b>21.86 €</b>

5.3 - Acresce, ao montante previsto no ponto 5.1. e 5.2. anteriores, nas obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação, por m <sup>2</sup> de área destinada a:	
a) Habitação e turismo rural	<b>0.36 €</b>
b) Comércio, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	<b>0.30 €</b>
c) Indústria, oficinas, armazéns e estacionamento	<b>0.23 €</b>
d) Equipamentos de utilização colectiva não integrado em empreendimentos turísticos	<b>0.20 €</b>
e) Instalações destinadas exclusivamente a usos agrícolas	<b>0.20 €</b>
5.4 - Por metro cúbico de tanques, cubas e outros depósitos	<b>2.15 €</b>
5.5 - Por m <sup>2</sup> de piscinas	<b>0.86 €</b>
6 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção VII</b>	
<b>Operações de destaque</b>	
1-Por pedido ou reapreciação	<b>12.95 €</b>
2- O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
3- Pela emissão de certidão de destaque	<b>59.03 €</b>
4 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção VIII</b>	
<b>Fichas Técnicas de Habitação</b>	
1 - Depósito de cada exemplar da Ficha Técnica de Habitação	<b>20.19 €</b>
<b>Secção IX</b>	
<b>Informação urbana</b>	
1 - Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro - por cada 10 metros lineares ou fracção.	<b>76.08 €</b>
2. Fornecimento de informação geográfica impressa em suporte analógico (papel comum):	
2.1 - Cartografia base:	
a) Formato A4	<b>4.18 €</b>
b) Formato A3	<b>8.35 €</b>
c) Formato superior a A3	<b>16.69 €</b>
2.2 - Outras camadas de informação geográfica sem tratamento	
a) Formato A4	<b>5.00 €</b>
b) Formato A3	<b>10.03 €</b>
c) Formato superior a A3	<b>20.03 €</b>
2.3 - Outras camadas de informação geográfica com tratamento	
a) Formato A4	<b>7.50 €</b>
b) Formato A3	<b>15.03 €</b>
c) Formato superior a A3	<b>30.04 €</b>
2.4- Extractos de PMOT	<b>5.12 €</b>
2.5 - Toda a informação do ponto 2 acresce em 20% com a adição de ortofotomapas	

2.6 - Ortofotomapas	
a) Formato A4	1.15 €
b) Formato A3	2.30 €
c) Formato superior a A3	4.59 €
3- Fornecimento de informação geográfica em suporte digital (correio electrónico)	
3.1 - Cartografia base por hectare (escala 1:1000)	
a) Se área < 5 Hectares	0.74 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	0.16 €
c) Se área >= 100 Hectares	0.07 €
3.2., Cartografia base por hectare (escala 1:1500 ou superior)	
a) Se área < 5 Hectares	1.49 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	0.33 €
c) Se área >= 100 Hectares	0.16 €
3.3. - Outras camadas de informação geográfica sem tratamento por hectare	
a) Se área < 5 Hectares	0.89 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	0.19 €
c) Se área >= 100 Hectares	0.11 €
3.4 - Outras camadas de informação geográfica com tratamento por hectare	
a) Se área < 5 Hectares	1.34 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	0.30 €
c) Se área >= 100 Hectares	0.16 €
3.5- Informação geográfica de PMOT em formato vectorial não editável (DWF) por cada planta	
3.5.1 Se área < 5 Hectares ( por hectare)	4.03 €
3.5.2 Se área >= 5 Hectares acresce ao valor definido em 3.5.1 (por hectare)	0.12 €
3.6 - Toda a informação do ponto 3 acresce em 5% com a adição de ortofotomapas	
3.7 . Ortofotomapas em formato digital	
a) Formato A4	0.57 €
b) Formato A3	1.15 €
c) Formato superior a A3	2.30 €
<b>Secção X</b>	
<b>Propriedade horizontal</b>	
1 - Por pedido ou reapreciação	97.69 €
2- O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
3 – Certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal:	
a) Por fracção habitacional – cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção.	41.88 €
b) Por local de exercício de actividade comercial, industrial ou de serviços (incluindo turismo) – cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção	36.16 €
c) Por local de estacionamento, constituindo fracção autónoma – cada 15 m <sup>2</sup> ou fracção	21.86 €
d) Por cada garagem ou anexo, constituindo fracção autónoma – cada 15 m <sup>2</sup> ou fracção	21.86 €
4 - Declaração de cumprimento dos requisitos legais para alteração da composição da propriedade horizontal ou destino das fracções:	
a) Por rectificação das fracções – por cada fracção alterada ou rectificada	24.72 €
b) Por rectificação das partes comuns – por cada rectificação ou alteração	24.72 €

5 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22.99 €</b>
<b>Secção XI</b>	
<b>Taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas</b>	
1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é a taxa que resulta da fórmula prevista no artigo III/66.º do Código Regulamentar.	
<b>Secção XII</b>	
<b>Compensação</b>	
1 - A taxa pela compensação é a taxa que resulta da fórmula prevista no artigo III/41.º do Código Regulamentar.	



## Tabela Geral de Preços

Atualização ordinária de preços para o ano financeiro de 2024 (cfr. artigo VII/3.º do CRMA, publicado na 2.ª Série do DR n.º 166, de 14 de fevereiro de 2022 e deliberações camarárias n.º 563/2023, de 21/12 e n.º 165/2023, de 02/05)

**2024**

<b>CAPITULO I SECRETARIA</b>	<b>Preço 2024</b>
<b>I - Reprodução em suporte de papel (fotocópias):</b>	
a) Formato A4 (a preto e branco)	<b>0.10 €</b>
b) Formato A3 (a preto e branco)	<b>0.13 €</b>
c) Fotocópia A4 (a preto e branco) + microfilme	<b>0.26 €</b>
d) Fotocópia A3 (a preto e branco) + microfilme	<b>0.31 €</b>
e) Fotocópia A4 (a preto e branco) a partir de microfilme já existente	<b>0.26 €</b>
f) Fotocópia A3 (a preto e branco) a partir de microfilme já existente	<b>0.31 €</b>
<b>II - Impressões, digitalizações e suportes informáticos:</b>	
a) Impressão (A4 preto e branco impressão normal)	<b>0.10 €</b>
c) Impressão (A3 preto e branco)	<b>0.13 €</b>
d) Impressão digital em papel fotográfico A4	<b>0.31 €</b>
e) m2) CD ROM	<b>2.66 €</b>
f) m3) DVD	<b>2.66 €</b>
<b>III - Fotografias:</b>	
a) Preto e branco (9 x 12 cm).	<b>0.31 €</b>
<b>IV - Avisos, livros e outros:</b>	
a) Aviso de publicitação de obras de edificação, loteamentos e obras de urbanização	<b>3.88 €</b>
b) Livros de obras de edificação, loteamentos e ou obras de urbanização	<b>9.88 €</b>
c) Livros de reclamação	<b>24.47 €</b>
d) Extractos do Plano Municipal do Ordenamento do Território	<b>3.91 €</b>
e) Emissão de Cartão Jovem Municipal	<b>11.66 €</b>
<b>CAPITULO II CULTURA</b>	
<b>I - Museu Municipal Amadeo de Souza- Cardoso:</b>	
1 - Ingresso geral, por pessoa	<b>4.23 €</b>
2 - Ingresso para grupos escolares, incluindo universidades seniores e da terceira idade, em visita de estudo (*), por pessoa	<b>2.11 €</b>
3 - Ingresso para naturais e residentes no concelho de Amarante, por pessoa	<b>2.64 €</b>
4 - Bilhete família	<b>8.46 €</b>
5 - Regime de isenções e descontos	
5.1 - Descontos (50%):	
Cartão de Estudante (*), não enquadrado em visita escolar guiada;	
Cartão Jovem Municipal (*), não enquadrado em visita escolar guiada;	
Visitantes com 65 ou mais anos (*), não enquadrados em visita guiada.	
5.2 - Isenções (entradas gratuitas):	
1.º domingo de cada mês, com entrada até às 12:00h;	
Associados do Grupo de Amigos da Biblioteca- Museu de Amarante;	
Crianças até aos 12 anos, inclusive (*), não enquadradas em visitas guiadas;	
Associados da Associação Portuguesa de Museologia (APOM), do International Council of Museums (ICOM) e do International Council on Monuments and Sites (ICOMOS) (*);	
Técnicos da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e das Direções Regionais de Cultura (*);	
Jornalistas em exercício de funções, mediante comunicação prévia;	
Profissionais de atividade turística mediante apresentação de comprovativo de registo no RNAAT;	
Grupos de intuições de solidariedade social ou de áreas de ação social da autarquia ou outras instituições de interesse público com comprovada carência económica do concelho de Amarante e dos restantes municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (*);	
Grupos escolares, incluindo universidades seniores e da terceira idade, em visita de estudo do concelho de Amarante e dos restantes municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (*);	

Visitantes com deficiência e 1 acompanhante mediante apresentação de atestado de incapacidade de grau igual ou superior a 60%;	
Funcionários do Município de Amarante (*);	
Professores e alunos, em contexto escolar, do concelho de Amarante e dos restantes municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (*).	
(* ) Requer comprovação documental	
Os descontos não são acumuláveis	
<b>II - Cedência de instalações para exposições e outras iniciativas:</b>	
Cedência dos claustros e de espaços afectos ao Museu que não inviabilizem o seu funcionamento/segurança, por dia útil.	<b>1,265.75 €</b>
Cedência dos claustros e de espaços afectos ao Museu que não inviabilizem o seu funcionamento/segurança, aos fins-de-semana.	<b>1,582.21 €</b>
Cedência dos claustros e de espaços afectos ao Museu que não inviabilizem o seu funcionamento/segurança, aos feriados e dias santos.	<b>1,898.64 €</b>
<b>2 - Auditórios Municipais (por hora):</b>	
2.1 - De 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira, das 8 às 20 horas	<b>20.58 €</b>
2.2 - De 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira, das 20 às 24 horas	<b>33.67 €</b>
2.3 - Sábados, domingos e feriados, das 8 às 20 horas	<b>45.52 €</b>
2.4 - Sábados, domingos e feriados, das 20 às 24 horas	<b>53.81 €</b>
<b>III - Cedência do Cineteatro de Amarante</b>	
<b>1 - Valor/dia - 09h00 -24h00</b>	
1.1. - De 2. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira	<b>1,750.00 €</b>
1.2. - 6. <sup>a</sup> feira, sábado e domingo	<b>2,000.00 €</b>
<b>2. Utilização dois dias antes do evento (montagens e ensaios)</b>	
2.1. - Entre as 09h00 e as 18h00	<b>40.00 €/hora</b>
2.2. - Entre as 18h00 e as 24h00	<b>60.00 €/hora</b>
<b>3 - Utilização no dia seguinte ao evento (desmontagem)</b>	
3.1. - Até às 02h00	<b>Gratuita</b>
3.2. - Após as 02h00	<b>40.00 €/hora</b>

<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>DESPORTO</b>	
<b>I - Piscinas Municipais- Preços de Inverno</b>	
1. Banhos Livres	
1.1 Idades de 6 a 12 anos	
Mensalidade com Cartão	<b>13.23 €</b>
Taxa de Inscrição	<b>3.91 €</b>
2ª Via de Cartão	<b>2.66 €</b>
Preço/Hora (Semana)	<b>0.44 €</b>
Preço/Hora (Sábado)	<b>0.81 €</b>
1.2 Idades de 13 a 17 anos	
Mensalidade com Cartão	<b>17.32 €</b>
Taxa de Inscrição	<b>3.91 €</b>
2ª Via de Cartão	<b>2.66 €</b>
Preço/Hora (Semana)	<b>1.42 €</b>
Preço/Hora (Sábado)	<b>1.62 €</b>
1.3 Idades de 18 a 64 anos	
Mensalidade com Cartão	<b>24.07 €</b>
Taxa de Inscrição	<b>3.91 €</b>
2ª Via de Cartão	<b>2.66 €</b>
Preço/Hora (Semana)	<b>2.09 €</b>
Preço/Hora (Sábado)	<b>2.66 €</b>
1.4 + 65 anos / Reformados	
Mensalidade com Cartão	<b>13.23 €</b>
Taxa de Inscrição	<b>3.91 €</b>
2ª Via de Cartão	<b>2.66 €</b>
Preço/Hora (Semana)	<b>0.44 €</b>
Preço/Hora (Sábado)	<b>0.81 €</b>
2. Escola de Natação "Os Golfinhos"	
2.1 Adultos	
2.1.1 - 3 Aulas Semanais	
a) < 12 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>20.58 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
b) > 13 anos	
Inscrição	<b>33.67 €</b>
Mensalidade	<b>27.12 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
2.1.2 - 2 Aulas Semanais	
a) < 12 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>15.95 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
b) > 13 anos	
Inscrição	<b>33.67 €</b>

Mensalidade	<b>21.68 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
2.1.3 - 1 Aula Semanal	
a) < 12 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>10.50 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
b) > 13 anos	
Inscrição	<b>33.67 €</b>
Mensalidade	<b>13.23 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
2.2 Bébés	
1 Aula Semanal	
< 12 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>10.50 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
2.3 Hidroginástica	
2.3.1 - 2 Aulas Semanais	
>13 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>20.58 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
2.3.2 - 1 Aula Semanal	
>13 anos	
Inscrição	<b>20.58 €</b>
Mensalidade	<b>13.23 €</b>
Atraso Pagamento	<b>2.66 €</b>
Renovação Inscrição	<b>3.91 €</b>
3. Pacote Familiar (2 ou mais familiares directos) – 30% Desconto	
3.1 Sauna	
Mensalidade banho livre + sauna	<b>23.31 €</b>
Sessão	<b>3.88 €</b>
3.2 Jacuzzi	
Mensalidade banho livre + jacuzzi	<b>23.31 €</b>
Sessão	<b>3.88 €</b>
Mensalidade banhos livres + jacuzzi + sauna	<b>33.67 €</b>
Mensalidade Escola Natação + Sauna acresce 8 €/mês	
Mensalidade Escola Natação + Jacuzzi acresce 8 €/mês	
Mensalidade Escola Natação + Jacuzzi + Sauna acresce 15 €/mês	
4. Actividades desenvolvidas pela C. M. Amarante amarante vida longa	
	<b>14.60 €</b>

<b>II - Pavilhões Desportivos Municipais</b>	
Estabelecimento de ensino sem iluminação artificial	10.24 €
Estabelecimento de ensino com iluminação artificial	15.95 €
Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos sem iluminação artificial	11.88 €
Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos com iluminação artificial	18.41 €
Outras Entidades ou Particulares sem iluminação artificial	16.21 €
Outras Entidades ou Particulares com iluminação artificial	23.03 €
Individuais sem iluminação artificial	2.09 €
Individuais com iluminação artificial	2.39 €
· Os menores de 16 anos entram gratuitamente, desde que acompanhados por um adulto.	
Manifestações ou competições desportivas com entradas pagas;	
Estabelecimento de ensino sem iluminação artificial	20.58 €
Estabelecimento de ensino com iluminação artificial	27.12 €
Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos sem iluminação artificial	27.12 €
Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos com iluminação artificial	41.72 €
Outras Entidades ou Particulares sem iluminação artificial	45.52 €
Outras Entidades ou Particulares com iluminação artificial	67.44 €
<b>III - Complexo Desportivo da Costa Grande</b>	
Para estabelecimento de ensino, sem iluminação artificial, por hora	3.88 €
Para estabelecimento de ensino, com iluminação artificial, por hora	6.61 €
Para associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos, sem iluminação artificial, por hora	6.61 €
Para associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos, com iluminação artificial, por hora	13.23 €
Para outras Entidades ou Particulares, sem iluminação artificial, por hora	10.24 €
Para outras Entidades ou Particulares, com iluminação artificial, por hora	16.21 €
Para particulares, sem iluminação artificial, por hora	1.09 €
Para particulares, com iluminação artificial, por hora	1.97 €
Campo de Ténis, sem luz artificial, por hora	3.88 €
Campo de Ténis, com luz artificial, por hora	6.61 €
· Os menores de 16 anos entram gratuitamente, desde que acompanhados por um adulto.	
Manifestações ou competições desportivas com entradas pagas;	
Para estabelecimento de ensino, sem iluminação artificial, por hora	13.23 €
Para estabelecimento de ensino, com iluminação artificial, por hora	20.58 €
Para associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos, sem iluminação artificial, por hora	20.58 €
Para associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos, com iluminação artificial, por hora	27.12 €
Para outras Entidades ou Particulares, sem iluminação artificial, por hora	33.67 €
Para outras Entidades ou Particulares, com iluminação artificial, por hora	41.72 €
Campo de Ténis sem luz artificial, por hora	6.61 €
Campo de Ténis com luz artificial, por hora	20.58 €
<b>IV - Piscinas Municipais- Preços de Verão (Junho a Setembro)</b>	
1. Banhos Livres - idades de 6 a 12 anos	
1.1 - 09,30h às 12,30h	0.81 €
1.2 - 13,30h às 19,30h	1.62 €
1.3 - 17,30h às 19,30h	1.09 €

2. Idades de 6 a 12 anos (Sábados, Domingos e Feriados)	
2.1 - 09,30h às 12,30h	0.81 €
2.2 - 13,30h às 19,30h	2.09 €
2.3 - 17,30h às 19,30h	1.42 €
1. Banhos Livres - idades de 13 a 17 anos	
1.1 - 09,30h às 12,30h	1.62 €
1.2 - 13,30h às 19,30h	2.39 €
1.3 - 17,30h às 19,30h	1.42 €
2. Idades de 13 a 17 anos (Sábados, Domingos e Feriados)	
2.1 - 09,30h às 12,30h	1.62 €
2.2 - 13,30h às 19,30h	2.66 €
2.3 - 17,30h às 19,30h	1.42 €
1. Banhos Livres - idades de 18 a 65 anos	
1.1 - 09,30h às 12,30h	2.09 €
1.2 - 13,30h às 19,30h	2.66 €
1.3 - 17,30h às 19,30h	1.62 €
2. Idades de 18 a 65 anos (Sábados, Domingos e Feriados)	
2.1 - 09,30h às 12,30h	2.53 €
2.2 - 13,30h às 19,30h	3.91 €
2.3 - 17,30h às 19,30h	2.09 €
1. Banhos Livres - idade mais de 65 anos	
1.1 - 09,30h às 12,30h	0.81 €
1.2 - 13,30h às 19,30h	1.62 €
1.3 - 17,30h às 19,30h	1.09 €
2. Idades de mais de 65 anos (Sábados, Domingos e Feriados)	
2.1 - 09,30h às 12,30h	0.81 €
2.2 - 13,30h às 19,30h	2.09 €
2.3 - 17,30h às 19,30h	1.42 €
<b>V - Em todos os preços praticados no presente Capítulo os portadores de Cartão Jovem Municipal têm uma redução de 50% do valor</b>	
<b>CAPITULO IV</b>	
<b>RECREIO</b>	
<b>Viaturas Municipais- Dias de semana:</b>	
Aluguer de Viatura de 8 lugares	0.48 €
Aluguer de viaturas 18, 23 e 26 lugares	0.60 €
Aluguer de Autocarro com 50 ou mais lugares	0.95 €
<b>Viaturas Municipais- Fins de semana e feriados:</b>	
Aluguer de Viatura de 8 lugares	0.55 €
Aluguer de viaturas 18, 23 e 26 lugares	0.69 €
Aluguer de Autocarro com 50 ou mais lugares	1.07 €
<b>Capítulo V *</b>	
<b>AGUA</b>	
1 - Fornecimento de água - consumo Doméstico:	
a) 1º Escalão (0 a 5m3): por cada m3	
b) 2º Escalão (6 a 10m3): por cada m3	
c) 3º Escalão (11 a 15m3): por cada m3	
d) 4º Escalão (16 a 20m3): por cada m3	
e) 5º Escalão (>= 21m3): por cada m3	
2 - Fornecimento de água - consumo Comércio, Indústria e Obras:	

a) 1º Escalão (0 a 30m³): por cada m³	
b) 2º Escalão >=31m³): por cada m³	
3 - Fornecimento de água - consumo de Estado, Autarquias, Ass.e Empresas Públicas:	
a) Escalão único: por cada m³	
<b>Capítulo VI *</b>	
<b>SANEAMENTO</b>	
1 - A taxa de Exploração Mensal a que se refere o n.º 1 do artigo 162º do presente Código Regulamentar:	
a) Tipo de consumidor - Doméstico	
b) Tipo de consumidor - Indústria, Comércio e Serviços	
c) Tipo de consumidor - Estado e Ass. S/Fins Lucrativos	
<b>Capítulo VII *</b>	
<b>DOS SISTEMAS PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>	
1 - Instalação dos ramais de ligação a que se refere o n.º 2 do artigo 79º do presente Código Regulamentar	
a) Comprimento do Ramal: Até 6,0m e até ø 63mm	
a1) 1 Contador	
a2) 2 Contadores	
a3) 3 Contadores	
a4) 4 Contadores	
a5) 5 Contadores	
a6) 6 Contadores	
b) Comprimento do Ramal: Até 6,0m e ø > 63mm	
b1) 1 Contador	
b2) 2 Contadores	
b3) 3 Contadores	
b4) 4 Contadores	
b5) 5 Contadores	
b6) 6 Contadores	
c) Por cada metro a mais e até ao ø 63mm	
d) Por cada metro a mais e ø > a 63mm	
e) Para um número de contadores superior a seis, o custo do ramal (CRn) será calculado com a expressão	
$CRn = CR1 \times [ 1 + 0,26 \times (n-1) ]$	
em que:	
CR1 – Custo do ramal para um único contador no comprimento correspondente	
N – Número de contadores servidos pelo mesmo ramal	
2 - Encargos decorrentes da instalação de contador	
3 - Encargos de restabelecimento prevista no n.º 4 do artigo 95º do presente Código Regulamentar	
4 - Encargos de verificação do contador prevista no n.º 2 do artigo 103º do presente Código Regulamentar	
5 - Instalação de ramais de ligação a que se refere o no n.º 6 do artigo 124º do presente Código Regulamentar:	
a) Vala apenas com ramal de saneamento e com ø 125mm :	
a1) Ramal até 6 m	
a2) Por cada metro a mais	
b) Vala apenas com ramal de saneamento e com ø 200mm :	
b1) Ramal até 6 m	
b2) Por cada metro a mais	
c) Vala com ramal de água e saneamento e ø 125mm	



c1) Ramal até 6 m	
c2) Por cada metro a mais	
d) Vala com ramal de água e saneamento e ø 200mm	
d1) Ramal até 6 m	
d2) Por cada metro a mais	
6 - Encargos de fiscalização a que se refere o n.º 7 do artigo 124º do presente Código Regulamentar	
7 - Encargos de ligação à rede de saneamento a que se refere o nº 1 do artigo 162º do presente Código Regulamentar	
<b>Capítulo VIII</b>	
<b>RSU **</b>	

\*Concessionado à Águas do Norte, SA

\*\*Tarifário disponível no Portal Municipal, conforme Regulamento Tarifário de Serviços de Gestão de RU.